



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Brasília, 17 de junho de 2019.

ESCLARECIMENTO 2

Referência: Pregão Eletrônico nº **2/2019** - Serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartão eletrônico-magnético com chip de segurança, em PVC), para concessão, pelo CFN, do auxílio vale alimentação e/ou vale-refeição aos seus funcionários, visando à aquisição de gêneros alimentícios "in natura" e/ou refeições prontas em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional.

Em atenção à consulta formulada ao Conselho Federal de Nutricionistas, fazemos os seguintes esclarecimentos:

PERGUNTAS:

Pergunta 1: Prezados, não ficou claro no edital se será necessário garantia contratual, o item 14.13. menciona o Código de Defesa do Consumidor, mas nada se fala da garantia contratual do art. 56 da Lei 8.666/93. Sendo assim, será ou não exigida a garantia contratual?

Pergunta 2: Além disso, é a primeira vez licitando esse objeto? Caso não seja, quem é a dona do contrato atual e qual a taxa administrativa da mesma?

RESPOSTAS:

Resposta 1: Não está previsto no edital garantia contratual.

Resposta 2: Sim. Atualmente o CFN não tem contrato para o objeto da licitação em questão.

Fica mantida a abertura das propostas para o próximo dia 28/06/2019, às 9:30 (horário de Brasília- DF).

Coloco-me a disposição para esclarecimentos.

Gilbelania do N. Medeiros
Pregoeira